



Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 23 de maio de 2024.

Prezados(a) Cotistas,

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de Administradora do **BOCOM BBM CORPORATE CREDIT HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**, inscrito no **CNPJ/MF Nº 34.799.129/0001-23**, em atenção à convocação da Assembleia Geral de Cotistas, datada de **06.05.2024**, realizada por intermédio de Consulta Formal, vem informar V.Sa.(s) que, em razão do recebimento do(s) votos do(s) Cotista(s) encerramento do prazo para recebimento de manifestações, a Consulta foi concluída nesta data, sendo apurada a **APROVAÇÃO** das matérias submetidas à deliberação, as quais passarão a vigorar **a partir de 24.09.2024**, conforme abaixo relacionadas:

1) Alteração da denominação do Fundo **DE: BOCOM BBM CORPORATE CREDIT HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, PARA: BOCOM BBM CORPORATE CREDIT PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO.**

Em sendo aprovado o item 1 acima, restará automaticamente alterado o Artigo 1º do Capítulo "**DO FUNDO**".

2) Alteração da data da conversão para resgate **DE: D+180 dias corridos, PARA: D+120 dias corridos**, contida na tabela disposta no Artigo 16, do Capítulo "DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS", do Regulamento do Fundo.

3) O custeio integral, pelo Fundo, das despesas relacionadas a convocação e realização desta Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do Artigo 69, Parágrafo Único da ICVM 555/14.

Por oportuno, mediante a aprovação das matérias acima, a Administradora, em função da alteração da nomenclatura do Código ANBIMA, sendo adotada a nova nomenclatura Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros, incluirá o referido ajuste no Regulamento do Fundo.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail votosagc@bradesco.com.br, os documentos estão disponíveis para consulta no site da Administradora.

Ressaltamos a importância de atualizar seu cadastro, conforme exigência da Resolução CVM nº 50, de 01 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.